

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio - Selip
Diretoria de Licitações e Formalização de Contratos e Aditivos - Dilic
Serviço de Editais e Pregões - SEP

TC: 009.335/2022-6**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2022
TERMO DE REFERÊNCIA**

Unidade Interessada
Secretaria do TCU no Estado do Pará - SEC-PA.
Objeto
Aquisição de ar-condicionado split inverter 12.000 btus - 220V - frio.
Forma de Adjudicação
Por item.
Justificativa
Atender às necessidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado do Pará - SEC-PA.
Valor Total Estimado
R\$ 2.117,56 (dois mil cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).
Endereço de Entrega
Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado do Pará - SEC-PA, localizada na Travessa Humaitá, n.º 1574, Pedreira, Belém - Pará, CEP: 66085148. Telefone: (91) 3366-7453.
Data de Abertura da Sessão Pública
14/07/2022

Fiscalização/atestação
Secretaria do TCU no Estado do Pará - SEC-PA
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
SPC - Serviço de Planejamento de Contratações
Observações <u>IMPORTANTES</u>
Em caso de divergência entre as especificações técnicas contidas no sistema e no termo de referência, deve-se considerar as constantes no termo de referência.

Disposições Gerais
Da fundamentação legal da contratação e do instrumento de formalização do contrato: Contratação realizada com base no inciso II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/21. A presente contratação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95 da Lei n.º 14.133/2021. A presente contratação vincula-se ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à proposta vencedora da Dispensa Eletrônica, em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 92 da Lei n.º 14.133/2021.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio - Selip
Diretoria de Licitações e Formalização de Contratos e Aditivos - Dilic
Serviço de Editais e Pregões - SEP

TC: 009.335/2022-6**Da liquidação e do pagamento:**

Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do avençado, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

O TCU realizará o pagamento no prazo de até 15 (dez) dias, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, não gerando direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

Das obrigações e condições de fornecimento:

O produto deve ser novo, entregue em embalagem lacrada e intacta, apropriada para armazenamento e que garanta a proteção contra entrada de umidade e de poeira.

O produto deve ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

Na proposta deve ser informada a marca e o modelo do produto ofertado.

Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A Dispensa Eletrônica não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.

Das sanções:

- Pelo descumprimento do pacto, a fornecedora sujeita-se às sanções previstas na Lei 14.133/2021, em especial ao Capítulo I do Título IV.

- O atraso injustificado na entrega, a entrega parcial do produto ou o fornecimento de produto inadequado, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso, limitado a 30% do valor do empenho.

No caso de produto inadequado, o termo inicial de contagem do prazo será o dia seguinte ao recebimento pela fornecedora da comunicação emitida pelo TCU sobre a inadequação do produto.

- No caso de aplicação do valor máximo de multa (30% do valor empenhado), estará configurada a inexecução total do ajuste e a fornecedora estará sujeita às demais sanções elencadas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, que poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do § 7º do mesmo artigo.

- A aplicação das sanções previstas nesse item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio - Selip
Diretoria de Licitações e Formalização de Contratos e Aditivos - Dilic
Serviço de Editais e Pregões - SEP

TC: 009.335/2022-6**ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ar-condicionado split inverter - 12.000 btus - 220 V - ciclo frio - serpentina em cobre.	1	2.117,56	2.117,56
Valor total estimativo da contratação				2.117,56

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Item	Prazo de Entrega*	Amostra
1	15 dias úteis	Não

* A contar a partir da data do recebimento pela fornecedora da nota de empenho emitida pelo TCU.